ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.354/79 de 08 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor ELIAS DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a condeder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor ELIAS DE SOUZA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Avenida Bahia, 294, Quadra 19 Lote' nº 02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se, pelo lado direito com o Lote nº 01; Pelo lado esquerdo com o lote nº 04; Frente com a Avenida Bahia ; Fundos com quem de direito, medindo 12;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.